

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e



(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)



SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, № 12 -1° -1200-428 LISBOA - TIfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590 E-mail - stad\_nacional@stad.pt Páginawww.stad.pt

#### FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

## A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA LIMPEZA INDUSTRIAL DA

**NO LOCAL DE TRABALHO** 

# HOSPITAL JÚLIO DE MATOS

# CONVOCATORIA

# ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

- DATA DIA 18 AGOSTO.2016 5°. FEIRA
- **HORÁRIO-DAS 8 HORAS ÀS 9 HORAS** E DAS 16 HORAS ÀS 17 HORAS
- LOCAL NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO

## **OS CANDIDATOS**

A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direção Nacional do STAD até dia 12 de AGOSTO, 6ª. Feira Contacto: 213475596 ou correio electrónico- stad nacional@stad.pt

## O TEU VOTO É IMPORTANTE, CONTAMOS CONTIGO!

TODOS UNIDOS E ORGANIZADOS NO <u>STAD PARA DEFENDER OS NOSSOS</u> JUSTOS INTERESSES! STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SECTOR DA LIMPEZA INDUSTRIALI

> SAUDAÇÕES SINDICAIS A DIRECÇÃO NACIONAL

## NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

- 1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no <u>STAD</u>;
- 2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) no <u>STAD</u> pode candidatar-se a Delegado Sindical desde que seja sócio há mais de 6 meses;
- 3. Os delegados sindicais a eleger (de acordo com o numero de sindicalizados no <u>STAD</u>, são os seguintes: 2 (UM(A) delegado(a) sindical;
- 4. Dos (s) candidatos (s) que existam, os mais votados serão os Delegados Sindicais;
- 5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direção Nacional do <u>STAD</u>; Contacto: 213475596 ou email <u>-stad\_nacional@stad.pt</u>
- 6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até 2 dias úteis antes da data marcada para a eleição do (s) Delegado (s), isto é, o prazo da entrega da candidatura é a t é ao próximo dia 12 de Agosto;
- 7. A eleição decorrerá nas datas, horários e locais no início referidos;
- 8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
- 9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura:
- 10. Após o horário do encerramento da eleição, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
- 11. O mandato do(a) Delegado(a) Sindical agora eleito(a) será de 2 anos, a contar da data da eleição;
- 12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direção Nacional do <u>STAD</u> que, em caso de dúvidas ou situações excecionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do Sindicato;
- 13. A Direção Nacional do <u>STAD</u>, após o processo eleitoral, editará um comunicado com a informação dos Delegados Sindicais eleitos.

### CAMARADA

SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER O/A TEU/TUA DELEGADO (A) SINDICAL!

TODOS E TODAS A ELEGER O DELEGADO SINDICAL!

VAMOS REFORÇAR A NOSSA <u>UNIÃO</u> E<u>ORGANIZAÇÃO</u> E DAR MAIS <u>FORÇA</u>

<u>SINDICAL</u> AO <u>STAD!</u>